



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa para a prestação dos citados serviços. O contrato será de êxito com valor global de 20% do valor eventualmente recuperado conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Município de Valença do Piauí, 25 de outubro de 2016.

Publique-se.

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ

Contratada: JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 05.500.356/0001-08

Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores;

Vigência: 12(doze) meses (prorrogável por igual período).

Valor estimado: 20%(vinte por cento), sobre os valores que venham a ser revertidos em benefícios para o Município, a título de risco.

Dotação Orçamentária: Orçamento do Município

Fundamentação Legal: Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.

Secretaria Municipal de Administração, Valença do Piauí, 25 de outubro de 2016.

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
C.N.P.J.: 01.612.598/0001-32



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 006/2016.

Procedimento Licitatório: nº 06/2016.DSP

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Serviço de Decoração Natalina

Contratante: Município de Novo Santo Antônio - PI.

Contratado: FRANCISCO JOSE SOARES DA PAZ, CNPJ/MF sob o nº 19541178/0001-78

Assinatura: 07 de dezembro de 2016.

Valor Global: R\$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

Novo Santo Antônio-PI, 07 de dezembro de 2016

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda  
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Costa-PI, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil na execução do projeto de melhorias habitacionais para o controle de doenças de chagas na localidade travessão, zona rural de João Costa-PI. Foi julgada Habilitada a Empresa Santa Rosa LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 03.301.708/0001-70, porquanto atendeu integralmente as exigências editalícias e declarada Inabilitada à Empresa Construtora Marques Locação de Máquinas e Veículos automotores LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 63.509.582/0001-56. A ata de reunião da CPL (Comissão Permanente de Licitação) contendo a fundamentação do julgamento de habilitação/inabilitação das licitantes encontra-se a disposição dos interessados. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão, encontrando-se os autos do processo com vista franqueada às partes na sala de licitações da PMJC, sito à Praça Central, s/nº, João Costa - PI. Caso não haja apresentação de recursos, ficam todos os licitantes convocados desde já, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" a se realizar no dia 28 de dezembro de 2016, às 09h00min.

João Costa - PI, em 16 de dezembro de 2016.

Maria da Assunção Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2016

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu Art.25, Inciso II, com combinação do Art.13, Inciso III, e cumprindo o quanto disposto no Art.26, *in fine* do mesmo diploma legal, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação, tombada sob nº 004/2016, originado do Processo Administrativo n.º 0361/2016, almejando a contratação de empresa para prestar serviços advocatícios do escritório, visando o recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) que deveria nortear os repasses destinados à educação quando da vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério). Para o desenvolvimento dos trabalhos o Município pagará 20% (vinte por cento) sobre os valores que venham a ser revertidos em benefícios para o Município de Campo Formoso, e, concordando com o opinativo da Copel e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, com notória especialização, ratifica a inexigibilidade e reconhece como contratada a empresa **"JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.500.356/0001-08"**, no período de 90 (noventa) dias.

João Costa - PI, em 29 de novembro de 2016.

Gilson Castro de Assis  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

## EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº004/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/16  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0471/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços advocatícios do escritório, visando o recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) que deveria nortear os repasses destinados à educação quando da vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério).

**VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Pagará 20% (vinte por cento) sobre os valores que venham a ser revertidos em benefícios para o Município de João Costa.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/11/2016.

**CONTRATANTE:** Município de João Costa - PI

**CONTRATADO (A):** "JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.500.356/0001-08".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.25, II da Lei nº 8.666/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 002.00 - 02.215 - Fundo Municipal de Educação - FME/ Projeto Atividade: 2.025 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos/ 2.029 - Administração do Ensino Fundamental, 2.033 - Manutenção do Ensino Infantil, 2.039 - Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - 40% e 2.044 - Manutenção e Encargos da Educação Especial - 40% /Elemento da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Fonte: 001 /008;

Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e a empresa João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, pela Contratada.

João Costa-PI, 29 de novembro de 2016.

Gilson Castro de Assis  
Prefeito Municipal